



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
“CASA DE FÉLIX ARAÚJO”
GABINETE DO VEREADOR SEVERINO DA PRESTAÇÃO

PROJETO DE LEI N.º _____/2025

**INSTITUI A CAMPANHA DE
CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE A
DIROFILARIOSE CANINA NO
MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE/PB E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Campina Grande/PB, a Campanha de Conscientização sobre a Dirofilariose Canina, com o objetivo de promover ações educativas voltadas à população sobre a transmissão, sintomas, formas de prevenção e tratamento da doença.

Art. 2º São diretrizes da Campanha a que se refere o artigo anterior:

I – divulgar as formas de transmissão da dirofilariose canina, causada pela picada de mosquitos como o Aedes, Anopheles e Culex, que tenham previamente picado um hospedeiro infectado;

II – informar sobre os sintomas mais comuns da doença, como tosse crônica, cansaço, fraqueza, respiração acelerada, curta e rápida, além da perda de peso;

III – orientar sobre os tratamentos disponíveis, que devem sempre ser prescritos por profissional médico-veterinário;

IV – incentivar a adoção de medidas preventivas, especialmente nas estações mais quentes e em locais com grande presença de mosquitos, como o uso de coleiras repelentes, pipetas e injeções preventivas.

Art. 3º A Campanha poderá contar com a cooperação da iniciativa privada, de entidades civis, protetores independentes e organizações profissionais ou científicas, que, a critério do Poder Executivo, possam auxiliar na divulgação e conscientização sobre a doença.



**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
"CASA DE FÉLIX ARAÚJO"
GABINETE DO VEREADOR SEVERINO DA PRESTAÇÃO**

Art. 4º O Poder Executivo poderá promover ações de divulgação em rádios, televisões, jornais, mídias sociais e eventos públicos, além de disponibilizar materiais informativos em unidades de saúde, clínicas veterinárias e escolas da rede municipal.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber, no prazo de até 90 (noventa) dias, após sua publicação.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º. Revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande, Casa de Félix Araújo, em 29 de outubro de 2025.



SEVERINO DA PRESTAÇÃO

Vereador



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
"CASA DE FÉLIX ARAÚJO"
GABINETE DO VEREADOR SEVERINO DA PRESTAÇÃO

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade instituir, em Campina Grande/PB, a Campanha de Conscientização sobre a Dirofilariose Canina, uma doença parasitária grave que afeta o coração e os pulmões dos cães, causada pelo verme *Dirofilaria immitis* e transmitida pela picada de mosquitos.

A doença, popularmente conhecida como "verme do coração", ainda é pouco conhecida entre os tutores de animais, embora apresente alto índice de mortalidade quando não tratada. A falta de informação faz com que muitos casos sejam descobertos apenas em estágios avançados, quando o tratamento é mais complexo e oneroso.

A Dirofilariose tem relação direta com o meio ambiente, pois é transmitida por mosquitos vetores comuns em regiões urbanas, especialmente em períodos chuvosos. Dessa forma, o controle da doença envolve não apenas cuidados veterinários, mas também ações de saúde pública, prevenção ambiental e conscientização da população.

A campanha proposta visa informar e educar os tutores sobre as formas de prevenção, como o uso de repelentes, coleiras específicas e a manutenção de ambientes livres de



**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
"CASA DE FÉLIX ARAÚJO"
GABINETE DO VEREADOR SEVERINO DA PRESTAÇÃO**

criadouros de mosquitos, além de reforçar a importância do diagnóstico precoce e do acompanhamento veterinário.

Além de proteger a saúde dos animais, a campanha tem um papel social e educativo, estimulando o cuidado responsável com os pets e contribuindo para o bem-estar coletivo.

Diante disso, a aprovação desta proposta representa um avanço nas políticas públicas de proteção animal e saúde preventiva, reafirmando o compromisso de Campina Grande com a causa animal e o desenvolvimento de uma cidade mais consciente e solidária.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande, Casa de Félix Araújo, em 29 de outubro de 2025.

SEVERINO DA PRESTAÇÃO

Vereador